

DTM-SUP/DER-023-25/09/1995
(1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIA, DE DIVISÃO, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID,
Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas
atribuições,

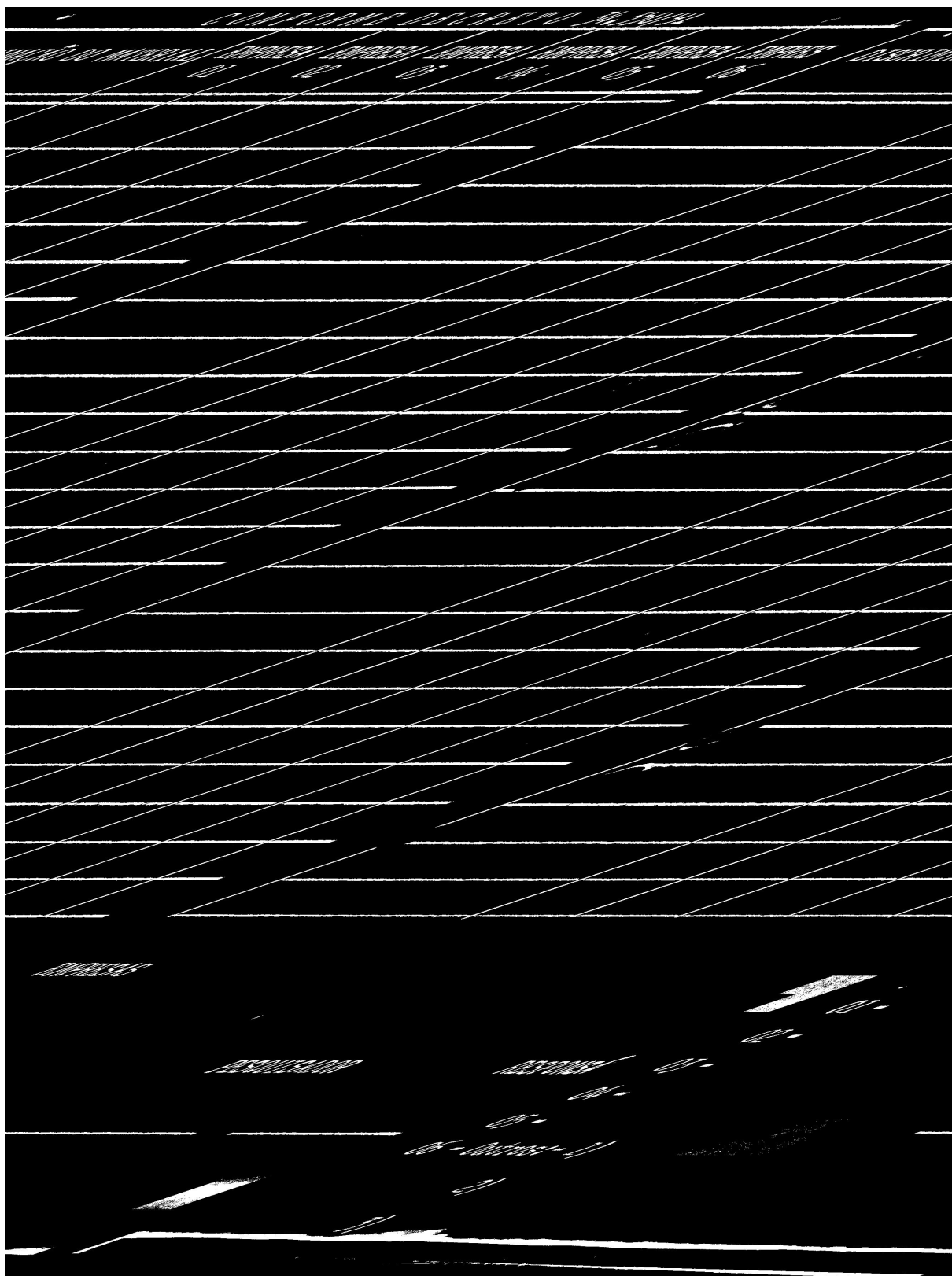
D E T E R M I N A:

Artigo 1º - O CCI/DR.9 (UA 16.491) passa a figurar entre
os órgãos relacionados no inciso III, do artigo 4º, da DTM-SUP/DER-008-14/08/91,
autorizados a retirar adiantamento, no limite mensal de 250 (duzentos e cinquenta)
UFESP.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

Departamento de Estradas de Rodagem aos vinte e cinco
dias do mês de setembro de 1995.

ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTEDENTE



Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-008-14/08/1991